



**Prefeitura Municipal de
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DECRETO EXECUTIVO nº 501, de 05 de maio de 2003.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

05 de 05 de 03

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 593, de 26 de novembro de 2002,

DECRETA

Art.1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), destinado a atender insuficiência de saldos na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.de Obras e Viação

01.04.122.0009.2.037 - MANUT.DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

01.04.122.0010.2.020 – MANTER O ÓRGÃO

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$ 1.200,00

01.26.451.0069.1.013 – PAVIMENTAÇÃO DE RUAS URBANAS

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 28.000,00

01.26.782.0069.1.012- CONSTRUIR PONTILHÕES E BUEIROS

Elemento de Despesa:4.4.90.51.00-Obras e Instalações.....R\$ 1.800,00

Art.2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução da seguinte dotação orçamento :

ÓRGÃO: 06 – Sec.Mun.DE Obras e Viação

01.26.782.0101.1.010 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equip.e Material Permanente.R\$ 20.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec.Mun.Saúde e Assistência Social

08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PRÓPRIOS

Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00- Contratação p/tempo determ....R\$ 12.000,00

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de maio de dois mil e três.

Registre-se e Publique-se

Bianor Pires,

Sec.Mun..Adm.Planej.Finan.


Olivar Scherer,
Prefeito